



Protocolo nº 061/2021

Livro VII

PROVISÃO CANÔNICA
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO PAROQUIAL

DOM DIMAS LARA BARBOSA,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ARCEBISPO METROPOLITANO DE CAMPO GRANDE,
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

Fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da Paróquia **NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO**, em Ribas do Rio Pardo, situada na Forania Rural, decidimos nomear, pela presente provisão, o Revmo. Pe. **KALZELY BARBOSA DOS SANTOS** para o ofício de **VIGÁRIO PAROQUIAL** da referida Paróquia, a partir desta data, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo que lhe é confiado.

Precioso e ativo auxílio no ministério pastoral, exercerá sua função em fraterna caridade e reverência ao Pároco, com as faculdades ordinárias, deveres e direitos estatuídos na legislação canônica.

Recomendamos vivamente ao novo Vigário Paroquial que exerça o seu serviço com a disponibilidade do “Bom Pastor”, sempre pronto a sacrificar a vida por suas ovelhas. No exercício deste múnus pastoral, procure cumprir tudo aquilo que lhe inspirar o reto zelo sacerdotal, de acordo com as normas canônicas, com os documentos do Magistério e com as diretrizes pastorais em vigor nesta Arquidiocese.

Ademais para que possa levar adiante mais facilmente a sua missão lhe concedemos as seguintes faculdades:

- Quando as necessidades pastorais o exigirem, celebrar a Santíssima Eucaristia duas vezes ao dia e três vezes aos domingos e dias de preceito (Cân. 905).
- Dispensar de impedimentos canônicos em perigo de morte (Cân 1079 § 1º).
- Assistir a todos os matrimônios no território da Paróquia.

Esta provisão deverá ser lida em todas as missas do final de semana subsequente à sua publicação, e deverá ser registrada no livro de Tombo da Paróquia.

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br



A intercessão de Nossa Senhora Imaculada Conceição faça descer copiosas bênçãos sobre o novo Vigário Paroquial e a sua comunidade.


Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 25 de fevereiro de 2021.




Dom Dimas Lara Barbosa

Arcebispo Metropolitano de Campo Grande - MS


Cláudia Maria do Nascimento
Vice-Chanceler do Arcebispado

ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE - CÚRIA METROPOLITANA

Rua Amando de Oliveira, 448 - B. Amambaí CEP: 79.008-010 Campo Grande, MS - BRASIL

Fone: (67) 3320-2800 Fax: (67) 3320-2825

www.arquidiocesedecampogrande.org.br